



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 61.186.680/0001-74

NIRE 3530046248-3

COMUNICADO AO MERCADO

O Banco BMG S.A. (B3: BMGB4) ("Banco"), em atendimento ao Ofício nº 348/2020/CVM/SEP/GEA-1, cuja íntegra é anexa ao presente Comunicado, referente à solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada nesta data no portal eletrônico O Tempo intitulada "Operação policial investiga sonegação fiscal e lavagem de dinheiro no banco BMG", vem comunicar ao mercado que divulgou, nesta mesma data, Fato Relevante, também anexo, esclarecendo os acontecimentos objeto da notícia. Ainda sobre o teor da notícia, esclarecemos de forma adicional que o Banco não foi o destinatário da decisão sobre sequestro de bens ali mencionada e tão somente sofreu ordem de busca e apreensão para fornecimento de subsídios à investigação em andamento de supostos ilícitos, dos quais o Banco, a princípio, seria vítima. O Banco manterá o mercado informado sobre qualquer fato ou desdobramento relevante, quando houver. O Banco reforça seu compromisso em atuar sempre de forma transparente dentro das melhores práticas de governança corporativa e em cumprimento de todas as legislações aplicáveis.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO ANTUNES

Diretor Executivo Vice-Presidente e Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 348/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

Ao Senhor

Marco Antonio Antunes

Diretor de Relações com Investidores de

BANCO BMG S/A

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830

Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

CEP: 04543-000

Telefone: (11) 2272-2772

E-mail: ri@bancobmg.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no portal eletrônico O Tempo, sob o título: "Operação policial investiga sonegação fiscal e

lavagem de dinheiro no banco BMG", em que constam as seguintes afirmações:

O prédio do banco BMG no bairro Santo Agostinho, na região Centro-Sul de Belo Horizonte, está entre os endereços buscados pela Polícia Federal (PF) e pela Receita Federal na manhã desta quinta-feira (29) como parte de operações que combatem esquemas de lavagem de dinheiro e sonegação.

Vinte e nove mandados de busca e apreensão são cumpridos em residências e escritórios ligados a suspeitos que, de acordo com a Receita, são investigados por práticas de crimes como sonegação, corrupção, gestão fraudulenta, evasão de divisas e associação criminosa, além de lavagem de dinheiro.

[...]

A movimentação integra as operações "Macchiato" e "Silício", cujo objetivo é o recolhimento de documentos referentes às transações ilegais feitas pelos grupos empresariais em questão. Em paralelo às buscas e apreensões, a Justiça Federal decidiu pelo sequestro de R\$ 100 milhões em contas bancárias relacionadas à atuação ilegal, e também determinou o afastamento de diretores da instituição financeira.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
4. Por oportuno, lembramos, nos termos do disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumprir ao diretor de relações com investidores divulgar e comunicar à CVM, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação. Ainda, deve o DRI inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de

informações que deveriam ser divulgadas ao mercado, conforme obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da regra mencionada.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 30.10.2020**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 29/10/2020, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1130072** e o código CRC **BD094ED3**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1130072** and the "Código CRC" **BD094ED3**.*



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 | NIRE: 3530046248-3

FATO RELEVANTE

BANCO BMG S.A. (B3: BMGB4) (“Banco”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor, vem aos seus acionistas e ao mercado em geral prestar esclarecimentos sobre os desdobramentos da Operação Descarte, que nos surpreendeu com a busca e apreensão, entre outros, nos escritórios do Banco em Belo Horizonte e São Paulo e na sede de suas controladas BCV Banco de Crédito e Varejo S/A., BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil e ME Promotora De Vendas Ltda. com base em decisão da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo. A princípio, a investigação visa à apuração da prática, em tese, de crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária por determinados dirigentes do Banco ocorridos no período entre 2014 e 2016. O Banco também esclarece que tomou conhecimento, nesta data, de decisão da referida Vara Criminal determinando a suspensão do exercício de qualquer atividade no Banco e no Grupo BMG pelos senhores Márcio Alaor de Araújo e Marcus Vinícius Fernandes Vieira, decisão essa já cumprida. O Banco esclarece que desconhece qualquer indício da prática dos ilícitos investigados, e irá apurar todos os fatos alegados, bem como se colocará à disposição das autoridades para colaborar com as investigações e prestar quaisquer esclarecimentos necessários. O Banco reafirma seu compromisso com a ética e transparência e manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca dos temas em questão.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO ANTUNES

Diretor Executivo Vice-Presidente e Relações com Investidores